



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

MINUTA DE PORTARIA

PORTARIA Nº , DE DE DE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão designada pela Portaria nº 472 de 29 de abril de 2021, da Corregedoria-Geral do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 81, Seção 2, página 5, de 03 de maio de 2021, em substituição da PORTARIA nº 434, de 14 de outubro de 2020, da Corregedoria-Geral do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 198, Seção 2, página 3, de 15 de outubro de 2020 e PORTARIA nº 219, de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 34, Seção 2, página 3, de 22 de fevereiro de 2020, alterada pela PORTARIA nº 454, de 19 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 73, Seção 2, página 5, de 20 de abril de 2021, prorrogada pela PORTARIA nº 408, de 7 de abril de 2021, Publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 66, Seção 2, Página 6, em 09 de abril de 2021, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no parágrafo 2, do artigo 16, da IN nº 13 de 08 de agosto de 2019 da CGU, **INTIMA**, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Ente Privado **PROJETO ARAPAIMA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE AQUICULTURA EIRELI**, CNPJ nº **14.113.625/0001-74**, sobre sua condição de **acusado** nos autos do Processo nº **21000.065249/2020-92**, intimando-a a **comparecer**, no prazo de **30 (trinta) dias**, à sede deste Órgão, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Anexo, 1º andar, sala 134-B, Brasília, DF **ou contatar** pelo e-mail corregedoria.geral@agricultura.gov.br e pelo telefone (61) 3218-2691, a fim de tomar ciência dos fatos apurados e receber acesso externo integral aos presentes autos.

Esclarece-se que a eventual inércia dos representantes da Pessoa Jurídica não tem o condão de obstaculizar o andamento do processo, que será impulsionado de ofício.

Scleide da Silva Murici

Presidente da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **SACLEIDE DA SILVA MURICI, Presidente de Procedimento Correcional**, em 16/05/2021, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15205681** e o código CRC **523F54AB**.

Referência: Processo nº 21000.065249/2020-92

SEI nº 15205681